

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 2326/2020

Publicado no Mural
14/04/2020
E. 1/2020
E. S. 1/2020

Dispõe sobre a instituição e aprovação do Projeto “Solidariza Itaara”, com vistas a estabelecer medidas e critérios de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAARA, RS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o art. 106, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para preservar e assegurar a manutenção da saúde e a assistência mínima à população impactada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar as determinações e ações mencionadas no art. 1º, do Decreto Executivo n.º 2308, de 17 de março de 2020 e no art. 3º, inciso IV, do Decreto Executivo n.º 2322, de 03 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e aprovado através deste decreto o Projeto “Solidariza Itaara”, constante do Anexo Único, fixando medidas e critérios de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no município de Itaara/RS.

Art. 2º O projeto constante do Anexo Único tem por objeto a implementação de ações relacionadas ao amparo à população impactada pela pandemia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaara, aos 14 dias do mês de abril de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

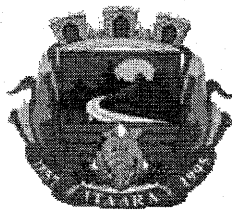

Cleo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM 14/04/2020.


Maria Helena Malmann

Secretária de Planejamento e Gestão



**PREFEITURA DE
ITAARA**



**Solidariza
Itaara**

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. Realização:** Prefeitura Municipal De Itaara
- 1.2. Endereço:** Av. Guilherme Kurtz, 1065 - Centro
- 1.3. Endereço eletrônico:** gabineteprefeito@itaara.rs.gov.br
- 1.4. Telefone:** 55. 3227 2000 – Ramal 2222
- 1.5. Prefeito:** Cléo Vieira do Carmo e **Vice Prefeita** Marta Regina Marques Copetti
- 1.6. Gestão:** 2017/2020
- 1.7. Primeira Dama:** Dilce Rejane Peres do Carmo
- 1.8. Coordenação/Execução:** Gabinete de Prevenção e Enfrentamento COVID-19 (Secretarias Municipais, VISA e Defesa Civil Municipal)
- 1.9. Apoiadores:** Câmara Municipal de Vereadores, Brigada Militar, Grupo de Escoteiro Boca do Monte, Associações Comunitárias, Supermercados Municipais, Padaria São José, Padaria Daniela e comunidade em geral.
- 1.10. Apoio Técnico:** Leila Moura, Assistente Social, CRESS 2396 10ª Região

As ações e medidas deste Projeto tem como base o Art. 1º do Decreto Municipal Nº 2308, de 17 de março de 2020 e artigo 3º. Inciso VI, do Decreto Municipal Nº 2322 de 03 de abril de 2020.

Handwritten signature

2. INTRODUÇÃO:

2.1. Sobre o município de Itaara:

Itaara é uma cidade de Estado do Rio Grande do Sul. O município se estende por 173 km² e contava com 5 010 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 29 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Santa Maria, de São Martinho da Serra e de Silveira Martins, Itaara se situa a 10 km ao Norte-Leste de Santa Maria, a maior cidade nos arredores. Situado a 436 metros de altitude, Itaara tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 29° 36' 31" Sul, Longitude: 53° 45' 55" Oeste.

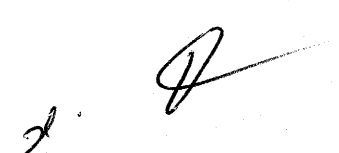
Fonte: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-itaara.html>

2.2. Situação para o enfrentamento:

Recentemente, em virtude da pandemia do coronavírus, o mundo paralisou. Estamos diante de uma sequência de mortes e de pessoas infectadas pelo Covid-19 que, provavelmente, pelo despreparo do sistema de saúde de muitos países e pela rapidez com que o vírus se espalha, pode ser que nunca tenhamos uma conta certa do número de vítimas.

Não podemos prever quantas pessoas infectadas teremos, muito menos onúmero de mortes, e muito pouco sabemos sobre este vírus (coronavirus) que exige o isolamento/afastamento social. Dessa forma, não se pode estimar, quais serão os prejuízos, dentre eles a dimensão do desemprego. Destaca-se ainda, a realidade de um município com características turísticas em que, nos períodos de férias, inverno, verão e atualmente de isolamento social/quarentena, recebe um aumento da sua população chegando a triplicar, levando em conta que quem está em Itaara é de Itaara e vai receber os cuidados que lhe é devido dentro das suas possibilidades.

Angel Gurría, Secretário-geral da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) prevê que quase todas as grandes economias do



mundo entrarão, nos próximos meses, em recessão, ou seja, sofrerão declínio econômico por ao menos dois trimestres consecutivos.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal propõe o Projeto "**SOLIDARIZA ITAARA**", que vai acompanhar a situação atual de pandemia e pode ser alterado diante das necessidades apresentadas.

Justifica-se a proposta diante do cenário mundial atual, que, revela a necessidade de entender o significado da palavra solidariedade e juntos encontrar soluções para enfrentarmos essa pandemia. Dessa forma, preocupados com o desemprego e a falta de condições básicas de sobrevivência que pode enfrentar a população de Itaara, a Prefeitura Municipal propõe o projeto "**SOLIDARIZA ITAARA**".

3. OBJETIVO:

Coletar para doar alimentos, material de higiene, roupas, colchões, travesseiros, cobertas, roupas de cama e banho, respeitando critérios devidos e preenchimento de cadastro único para a população impactada pela realidade atual, conforme decreto municipal nº. 2322 de 03 de abril de 2020, pela emergência em saúde pública relacionada ao coronavírus COVID 19.

4. METODOLOGIA:

4.1. Ações a serem desenvolvidas para conseguir doações:

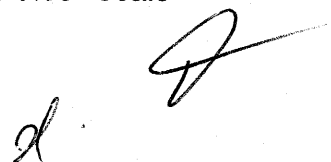
4.1.1. Coleta de alimentos não perecíveis e de materiais de higiene e de limpeza:

PONTO FIXO:

Central de Coletas/Centro de Convivência (ao lado da Feirita) - no horário das 9h às 17h. Telefone: 55. 996231328 (Secretaria de Assistência Social); Câmara de Vereadores das 8 às 12 h telefone: 55 – 32271343/ 55 - 996135713 e Brigada Militar de Itaara 24 h (na rótula do bairro Oasis) 55 – 32271011/ 55 999521331

PONTOS MÓVEIS:

Mercado do Celso, Mercado Silva, Mercado Central Vila Etelvina, Supermercado MR matriz e filial, Mercado Duas Irmãs, Supermercado Noeber, Supermercado Freitas, Padaria São José e Padaria Daniela. Estes locais



terão caixas de coletas, com identificação da marca da campanha **“SOLIDARIZA ITAARA”**.

DOAÇÕES VIA TELEFONE:

Podem ser realizadas através dos números 55. 996231328 (Secretaria de Assistência Social); 55.99623 1329 (Defesa Civil).

4.1.2. Coleta de doações, como roupas de uso pessoal, de cama, de banho, colchões e travesseiros:

PONTO FIXO:

Central de Coletas/Centro de Convivência (ao lado da Feirita) - no horário das 9h às 17h - 55. 996231328 (Secretaria de Assistência Social).

DOAÇÕES VIA TELEFONE:

Podem ser realizadas através dos números 55.996231329 (Defesa Civil) ou 55. 99623 1318 (Secretaria de Assistência Social), que as cestas serão buscadas no local indicado pelo doador.

4.1.3. Realizações de drive- thru (doações através do carro):

DRIVE THRU 1. Local: Parador 158, para recolhimento de alimentos não perecíveis e material de higiene e limpeza. Realizar campanha publicitária, através das redes sociais e rádios, fazendo um link de transformar a Páscoa de 2020 em um ato de solidariedade. Sensibilizando a população de Itaara e região.

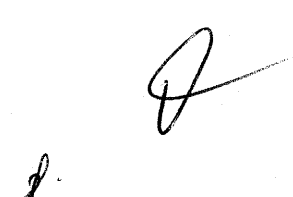
DRIVE THRU DA SAÚDE/ Ass. SOCIAL . Local: UBS Central/ Centro de Convivência

4.1.4. Doações em dinheiro:

Disponibilizar uma conta bancária, para recebimento de doações financeiras, direcionadas a Fundo Municipal específico a campanha **“SOLIDARIZA ITAARA”**,

4.2. Auxílio à população em crise pela pandemia de coronavirus:

4.2.1. Critério:



Utilizar a orientação nacional de beneficiar uma pessoa com renda mensal de até 1/2 salário mínimo (R\$ 522,50), ou renda familiar de até 3 salários mínimos (R\$ 3.135,00).

4.2.2. Forma de distribuição:

- Através do cadastro único da assistência social, após critério técnico.
- Através de novos cadastros, principalmente para trabalhadores informais que estão sem renda, após avaliação técnica.
- Através das associações comunitárias, que sabem da realidade de seus associados.

4.3. Divulgação:

- Realização de campanha publicitária, através das redes sociais e dos meios de comunicação, e através de cartazes fixados nos pontos de coletas, organizações públicas e em empresas locais.

Itaara 2020

